

262
8

LEI Nº 39/73

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato de execução dos serviços de medição e demarcação das chácaras sub-urbanas de Capanema.

A Câmara Municipal De Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

LEI

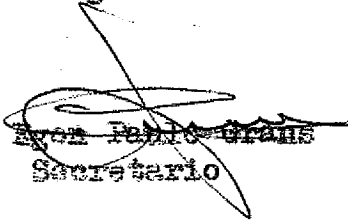
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com a firma vencedora da concorrência / pública para execução dos serviços de medição e demarcação das / chácaras da planta geral da cidade de Capanema.


Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente Lei, serão provenientes do convênio assinado entre a Prefeitura e GETSOP.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Março de 1.973

Registre-se e Publique-se


~~Paulo Grans~~
Secretario


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado